



LEI Nº 6.547, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 5.127/2013, QUE INSTITUIU O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES EFETIVOS, CONTRATADOS, CELETISTAS E QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o artigo 4º-C à Lei nº 5.127, de 27 de dezembro de 2013, com a seguinte redação:

“Art. 4º-C. Além do auxílio de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio alimentação especial (AAE) aos agentes políticos e servidores municipais efetivos, contratados por tempo determinado, comissionados e celetistas ativos em atividade da Administração direta e indireta do Município de Cariacica.

§ 1º O auxílio alimentação especial (AAE) será regulamentado por Decreto e disponibilizado de acordo com a capacidade orçamentária-financeira do Município, obedecendo o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º A disponibilidade financeira para concessão do auxílio alimentação especial (AAE) será observada por fonte de recurso, devidamente





atestada pela autoridade competente, e poderá ter valores distintos por categorias funcionais”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o artigo 1º da Lei nº 6.393/2022.

Cariacica/ES, 29 de novembro de 2023.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), quinta-feira, 30 de novembro de 2023

LEIS**LEI Nº 6.547, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 5.127/2013, QUE INSTITUIU O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES EFETIVOS, CONTRATADOS, CELETISTAS E QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o artigo 4º-C à Lei nº 5.127, de 27 de dezembro de 2013, com a seguinte redação:

“Art. 4º-C. Além do auxílio de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio alimentação especial (AAE) aos agentes políticos e servidores municipais efetivos, contratados por tempo determinado, comissionados e celetistas ativos em atividade da Administração direta e indireta do Município de Cariacica.

§ 1º O auxílio alimentação especial (AAE) será regulamentado por Decreto e disponibilizado de acordo com a capacidade orçamentária-financeira do Município, obedecendo o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º A disponibilidade financeira para concessão do auxílio alimentação especial (AAE) será observada por fonte de recurso, devidamente atestada pela autoridade competente, e poderá ter valores distintos por categorias funcionais”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o artigo 1º da Lei nº 6.393/2022.

Cariacica/ES, 29 de novembro de 2023.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.548, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 6.345, DE 21 DE JULHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O item 1.1 Demonstrativo I – Metas Anuais e o item 1.3 Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores ambas do ANEXO DE METAS FISCAIS, constante na Lei nº 6.345 de 21 de julho de 2022, publicada em 28 de julho de 2022, passam a vigorar conforme disposto no ANEXO ÚNICO desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 29 de novembro de 2023.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	Valor	Valor	% RCL	Valor	Valor	% RCL	Valor	Valor	% RCL
	Corrente	Constante	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / RCL)
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100
Receita Total	1.228.786.978,00	1.268.722.554,79	103,41	1.363.074.618,15	1.308.384.160,25	109,25	1.431.228.349,06	1.320.964.777,18	109,25
Receitas Primárias (I)	988.283.528,39	1.020.402.743,06	83,17	1.149.071.903,10	1.102.967.847,09	92,10	1.206.525.498,26	1.113.573.307,16	92,10
Receitas Primárias Correntes	938.869.351,97	969.382.605,91	79,01	1.091.618.307,95	1.047.819.454,74	87,49	1.146.199.223,35	1.057.894.641,81	87,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	176.906.680,62	182.656.147,74	14,89	205.688.438,92	197.435.629,61	16,49	215.972.860,87	199.334.049,12	16,49
Transferências Correntes	707.827.671,14	730.832.070,45	59,57	822.987.397,63	789.966.785,97	65,96	864.136.767,51	797.562.620,46	65,96
Demais Receitas Primárias Correntes	54.135.000,21	55.894.387,72	4,56	62.942.471,40	60.417.039,16	5,04	66.089.594,97	60.997.972,23	5,04
Receitas Primárias de Capital	49.414.176,42	51.020.137,15	4,16	57.453.595,16	55.148.392,35	4,60	60.326.274,91	55.678.665,36	4,60
Despesa Total	1.228.786.978,00	1.268.722.554,79	103,41	1.363.074.618,15	1.308.384.160,25	109,25	1.431.228.349,06	1.320.964.777,18	109,25
Despesas Primárias (II)	970.404.617,40	1.001.942.767,47	81,67	1.090.459.894,52	1.046.707.328,20	83,89	1.144.982.679,25	1.056.771.821,75	87,40
Despesas Primárias Correntes	781.701.897,21	807.107.208,87	65,79	878.411.331,48	843.166.952,85	70,40	922.331.898,05	851.274.327,40	70,40
Pessoal e Encargos Sociais	375.702.599,27	387.912.933,75	31,62	422.183.215,42	405.244.015,57	33,84	443.292.376,19	409.140.592,64	33,84
Outras Despesas Correntes	405.999.297,94	419.194.275,13	34,17	456.228.116,06	437.922.937,28	36,57	479.039.521,86	442.133.734,76	36,57
Despesas Primárias de Capital	158.423.579,12	163.572.345,45	13,33	178.023.192,18	170.880.391,80	14,27	186.924.351,79	172.523.472,49	14,27
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	30.279.141,06	31.263.213,15	2,55	34.025.170,86	32.659.983,55	2,73	35.726.429,41	32.974.021,85	2,73
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	17.878.910,99	18.459.975,60	1,50	58.612.208,58	56.260.518,89	4,70	61.542.819,01	58.801.485,42	4,70
Dívida Pública Consolidada (DC)	223.624.718,64	230.892.522,00	18,82	243.024.162,98	233.273.337,47	19,48	255.175.371,13	235.516.350,33	19,48



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200310036003700350038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.